



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

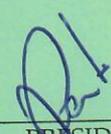
ASSUNTO:

Institui o dia do Propagandista no
Âmbito do Município de Araruama

AUTOR: Sei José Magno Martins

Projeto de Lei N°: 40 de 05/06/2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>27 / 06 / 24</u>	Em <u>02 / 07 / 2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1848
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 05/06/2024
Ass.: _____

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 06/06/24

EMENTA: INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma. Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído, "O dia do Propagandista" no âmbito do Município de Araruama.
- Art. 2º** - A data a ser comemorado anualmente será dia 14 de Julho.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 05/06/24
Presidente

Vereador Magno Dheco
MDB

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em, 05/06/24

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Em, 27/06/24



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

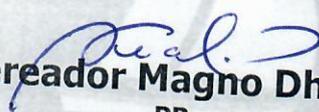
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores, justifica a seguinte proposição, por se tratar de uma função extremamente necessária.

O propagandista farmacêutico divulga e promove produtos farmacêuticos para profissionais de saúde, como médicos e farmacêuticos, além de fornecer informações sobre o uso correto e seguro desses produtos.

Eles são responsáveis por estabelecer um relacionamento entre a indústria farmacêutica e os profissionais de saúde, contribuindo para a disseminação de informações importantes sobre medicamentos e tratamentos.

São necessários e merecem toda honra e mérito de terem uma data para se homenagear – se uma profissão tão importante.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2021.


Vereador Magno Dheco
PP



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

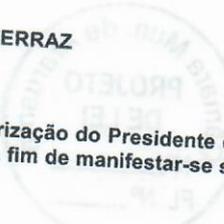
Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4387**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **10/06/2024 12:05:56**

Despacho: **Encaminhamento com autorização do Presidente das Comissões o Projeto de Lei nº 40 de 04/06/2024, para parecer Assessoria Técnica, a fim de manifestar-se sobre o referido propositura.**



Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

Patrícia R. da Conceição
Secretaria das Comissões Permanentes
Matr. 100058

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024

PROTOCOLO (S)

COMISSOES

Processo, MEMORANDO Nº - 1848/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **4509**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **10/06/2024 16:14:34**

Despacho: **Parecer Jurídico 118/2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1848/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO
ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA**

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/118/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA”. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 40/2024 cuja ementa diz: “**INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, respeitando, assim, ao disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Neste diapasão, é de se afirmar que o PL, a nosso juízo, é constitucional e legal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

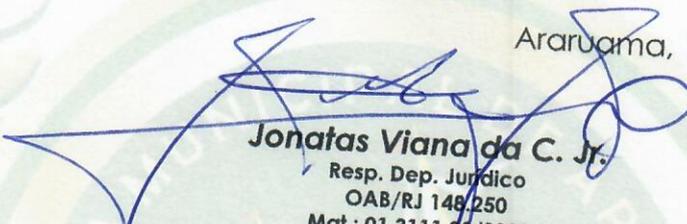


I - legislar sobre assuntos de interesse local;

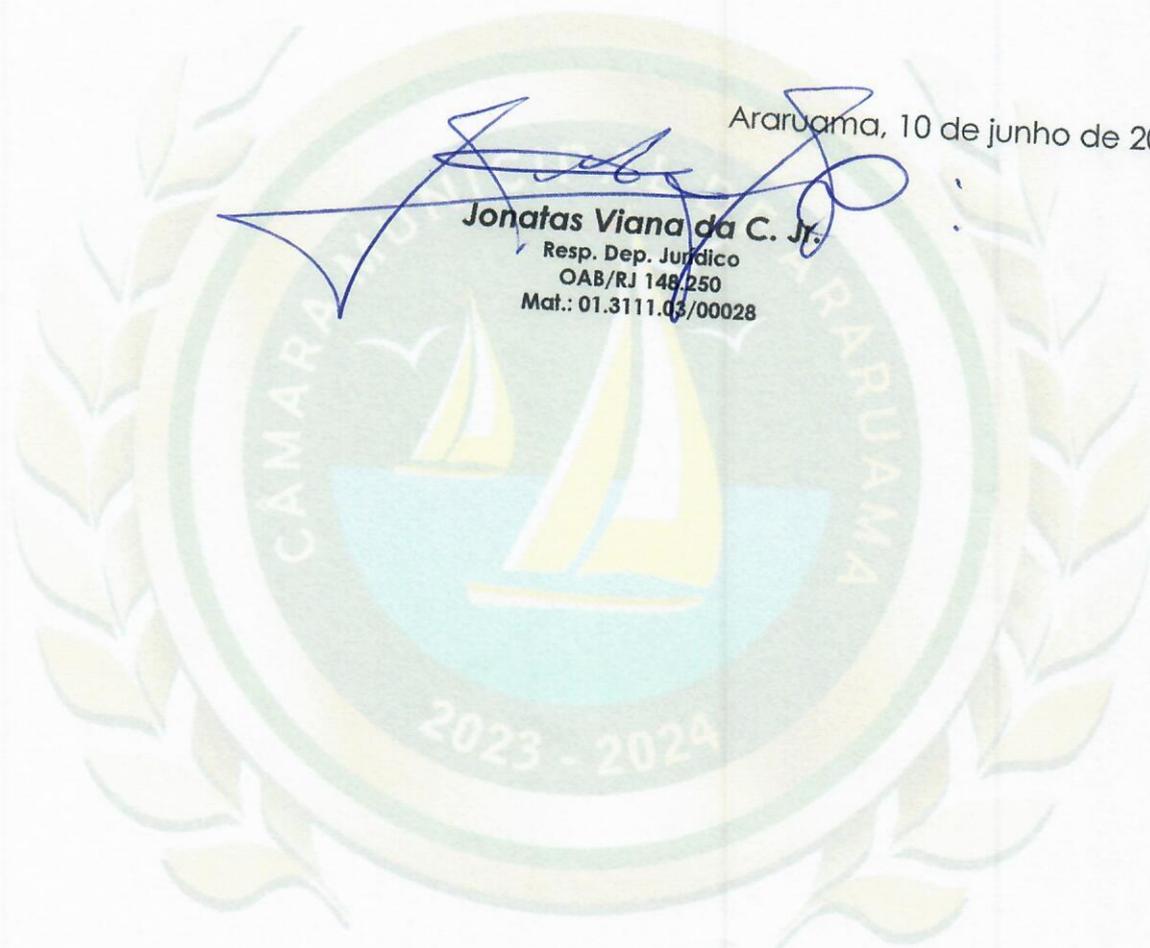
Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 40/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 10 de junho de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4524**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **24/06/2024 12:27:32**

Despacho: **NCAMINHO PARECER REF. 40/2024, A FIM DE ENCAMINHAR PARA SUBMETER-SE A PRECIAÇÃO PLENÁRIA.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 24 de junho de 2024

Dalsira da Silva Ferraz
Assessor Administrativo
Nº: 01.111.03/0008
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1848/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-40 INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO
ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2086

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 24/06/2024

Ass.: [assinatura]

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MAGNO MARTINS, INSTITUI O DIA DO PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

O presente Projeto tem por objetivo incluir o Dia Municipal do Propagandista de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial da cidade a ser comemorado no dia 14 de julho.

A atuação do Propagandista de Produtos Farmacêuticos é de fundamental importância, visto que estes profissionais são responsáveis por dominar conhecimentos relativos aos medicamentos e desenvolver ações que levem aos prescritores informações técnicas e científicas sobre os Produtos Farmacêuticos nas diversas áreas da saúde.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2086
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 24 / 06 / 2024
Ass.: JM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Aridio Martins Vieira Filho

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

Thiago Moura Salim

Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO
PROPAGANDISTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 40, de autoria do Vereador José Magno Martins).

Lei: A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte

Art. 1º. Fica instituído, “ O Dia do Propagandista” no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º. A data a ser comemorado anualmente será dia 14 de julho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de julho de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente